

e Silva, advogada, OAB/AM 11.165, aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís N. Chuvas, OAB/AM 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos.

**2. DETERMINO A IMEDIATA SUSPENSÃO** da Licença Nº 127/2024, em nome de TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, a Decisão Monocrática contida no Ofício nº 1374/2024/GT-MPU do processo TCE/AM nº 16.901/2024.

**3. ENCAMINHO** os autos à Diretoria Técnica - DT, para NOTIFICAR o Interessado para tomar ciência deste despacho, bem como, da suspensão da Licença de Instalação Nº 127/2024, assegurando o seu direito de resposta se assim entender. Não havendo manifestação em 30 (trinta) dias corridos e caso não haja passivo ambiental, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EM MANAUS/AM**, 6 de janeiro de 2025.

**ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER**

Diretora-Presidente do Instituto de Proteção do Amazonas, em Exercício

Protocolo 208229

**DECISÃO/IPAAM/P/Nº 323/2024**

**PROCESSO Nº:** 01.01.030201.027861/2024-78-IPAAM

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006409/2012 - GECF

**AUTUADO (A):** BALTAZAR ROSA

**1. ADOTO** a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/DJ/ PMA Nº 300/2024**, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

**2. Fica reconhecida a PRESCRIÇÃO** nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/08.

**3. ENCAMINHE-SE** os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência Competente, para que realize NOVA FISCALIZAÇÃO. Ato contínuo ao PROTOCOLO para providências necessárias.

**4. ARQUIVO**, o presente processo por perda de objeto, considerando os argumentos apresentados.

**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EM MANAUS/AM**, 06 De Janeiro De 2025.

**ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER**

Diretora-Presidente do Instituto de Proteção do Amazonas, em Exercício

Protocolo 208230

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 5/2025**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;

**R E S O L V E:** I - **DESIGNAR** o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, a partir de 19 de dezembro de 2024 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 004/2024, objeto aquisição de gás liquefeito de Petróleo - GLP, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **K R G TEIXEIRA LTDA**;

II - **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, Manaus, 6 de janeiro de 2025.

**ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER**

Diretora-Presidente do Instituto de Proteção do Amazonas, em Exercício

Protocolo 208233

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 6/2025**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;

**R E S O L V E:** I - **DESIGNAR** o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, a partir de 19 de dezembro de 2024 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 005/2024, objeto fornecimento de água mineral sem gás em embalagem retornável em regime de comodato, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **CONNECTION ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA**;

II - **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, Manaus, 6 de janeiro de 2025.

**ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER**

Diretora-Presidente do Instituto de Proteção do Amazonas, em Exercício

Protocolo 208234

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**PORTARIA N.º 0002/2025 - GDP/CETAM.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 029/2016- GDP CETAM de 15/09/2016 que institui o Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico - COTEP/CETAM;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º da Portaria n.º 029/2016- GDP CETAM de 15/09/2016, a qual constitui os membros natos e designados do Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico - COTEP/CETAM;

**RESOLVE:**

I - Designar como membro do COTEP/CETAM o servidor **Victor Lozovoí Figueiredo de Araújo**, matrícula n.º 249.086-2 A, dado o encerramento do mandato de Josiany Dantas da Mota.

II - Reconduzir, o servidor **Pedro Santarém de Souza**, matrícula n.º 223.992-B, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses como membro do COTEP/CETAM.

III - Reconduzir, a servidora **Cleide Monteiro Porto**, matrícula n.º 232.240-4 B, como secretária do COTEP/CETAM.

IV - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 06 de janeiro de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 208242

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2021-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e FRANCISCO DE LIMA, **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903615; **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** n.º 2024NE0002007, em 27/11/2024, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ficando o saldo remanescente de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) no exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 27/12/2024 a 26/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.003521.2024.00-Cetam.**

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 208182



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2021-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – Cetam e FRANCISCO DE LIMA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903615; **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** n.º 2024NE0002007, em 27/11/2024, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ficando o saldo remanescente de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) no exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 27/12/2024 a 26/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO – Processo Administrativo N.º 01.01.028201.003521.2024.00-Cetam.**

Manaus/AM, 27 de dezembro de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Cetam.

